



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 484/10, de 04 de junho de 2010.

“Abre uns Créditos Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta oito mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.0400000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO710.. R\$ 30.000,00

12.362.0047.2033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO

3.3.50.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES740..... R\$ 40.000,00

12.364.0050.2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR

3.3.50.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES742..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 78.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. ...712.. R\$ 30.000,00

12.362.0047.2033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO

3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ...751.. R\$ 40.000,00

12.364.0050.2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR

3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ...752.. R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 78.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 04 de junho de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração